



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Aprovado por maioria, com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD e do PS, e o voto contra do Grupo Parlamentar do CH, registando-se a ausência dos Grupos Parlamentares da IL e do L na reunião que teve lugar no dia 28/04/2026

Relatório da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Data: 28-04-2026

A Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados aprovou o Relatório relativo ao Inquérito por eventual violação de deveres de Deputado por parte do Senhor Deputado Francisco Gomes, por determinação de S.Exa. o Presidente da Assembleia da República, na sequência de pedido de esclarecimento remetido pela Associação Nacional Movimento TVDE, cuja parte conclusiva, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados e do artigo 23.º do [Regulamento](#) da Comissão, é a seguinte:

- 1) Ficaram plenamente provados no presente inquérito, por prova documental e por confissão do próprio que o Senhor Deputado Francisco Gomes proferiu efetivamente as afirmações relatadas no pedido de esclarecimento solicitado pela Associação Nacional Movimento TVDE que consubstanciavam uma acusação genérica da prática de crimes por parte da referida associação e de Deputados à Assembleia da República indeterminados;
- 2) Tal conduta é incompatível com os deveres parlamentares de lealdade institucional e diligência, plasmados nos artigos 5.º e 6.º do Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República;
- 3) O Senhor Deputado Francisco Gomes reconheceu que as informações proferidas não haviam sido objeto de *“indispensável averiguação independente e prévia.”*, reconhecendo e assumindo integralmente a falha que indicou lamentar *“de forma sincera, por não corresponder ao padrão de rigor, precisão factual e exigência ética que procuro observar – e que tenho a obrigação de observar”*. Acrescentou *“que nunca esteve subjacente às minhas palavras qualquer intenção de lançar suspeitas, insinuações ou juízos sobre membros da Comissão das Infraestruturas, Habitação e Mobilidade”*, e consequentemente, concluiu que a perceção que as suas *“declarações poderiam ter sido interpretadas nesse sentido”* levando-o *“a apresentar desculpas à Comissão”*
- 4) Devem ser emitidas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados, as seguintes recomendações dirigidas especificamente ao Senhor Deputado Francisco Gomes:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

- a) Que, caso ainda a não tenha concretizado, o Senhor Deputado Francisco Gomes proceda a uma retratação pública nos mesmos termos em que o fez na comunicação que dirigiu a esta Comissão, mediante pedido formal de desculpas em sede da Comissão Parlamentar no quadro da qual os factos ocorreram e que a mesma abranja quer os Deputados da Comissão genericamente visados, quer a entidade privada visada e que solicitou o esclarecimento que está na origem do presente inquérito;
 - b) Que procure evitar a repetição de comportamentos semelhantes no futuro.
- 5) O presente relatório, incluindo as recomendações nele contidas, deve ser notificado ao Senhor Deputado Francisco Gomes;

O presente relatório deve, ainda, ser integralmente remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para dele tomar conhecimento, conforme resulta do seu despacho que determinou a abertura do inquérito.